



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Tel. (0XX 22) 2621-1525  
**SETOR DE COMPRAS**

## Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

**PROCESSO:** 026/2020.

**CONTRATADO:** SEIJIN COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 30.000 km, com fornecimento de material, para veículo Nissan Sentra– Placa LMO-5J87, de propriedade da Câmara Municipal de São Pedro.

**VALOR:** R\$ 2.646,25 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso XVII, dispensa de licitação para contratação de serviços e compras quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para a sua validade.

*Art. 24. É dispensável a licitação: (. . .)*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Tendo em vista que o veículo encontra-se dentro do prazo de garantia de fábrica, o serviço será realizado com a concessionária do fabricante. A não realização das revisões de manutenção programada poderá implicar em perda da garantia, uma vez que as mesmas estão previstas no "manual de uso e manutenção" do veículo. Conforme certidões negativas apensadas ao processo, a SEIJIN COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA encontra-se apta para prestação do serviço. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.


**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

  
Lucas Alzeman Domingos da Silva  
Setor de Compras

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2020.

  
Bruno Mendonça da Costa  
Presidente da CMSPA